

**ATA NÚMERO 147/XII (3.ª)**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014, pelas 11 horas e 35 minutos, reuniu a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, na Sala 8, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1 — Tratamento de assuntos relativos ao Estatuto dos Deputados.

2 — Apreciação da carta da UGT relacionada com a atuação do Deputado Manuel Tiago (PCP);

3 — Apreciação e votação do parecer sobre as propostas de lei n.ºs 194/XII (3.ª) (Procede à primeira alteração à Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, que aprova a Lei da Rádio, modificando o prazo para a concessão do serviço público de rádio), 195/XII (3.ª) (Procede à segunda alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e de televisão, bem como à aprovação dos novos estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, SA) e 196/XII (3.ª) (Procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, que regula o acesso à atividade de televisão e o seu exercício, modificando o conteúdo dos programas que integram a concessão do serviço público de televisão):

Relator: Deputado Pedro Delgado Alves (PS);

4 — Outros assuntos.

---

Foram tratados assuntos relativos ao Estatuto dos Deputados.

Entrando no segundo ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu conta à Comissão de que tinha recebido e mandado distribuir uma carta que lhe fora enviada pelo Senhor Secretário-Geral da UGT, Carlos Silva, insurgindo-se contra a colocação, na página pessoal da rede social

*facebook* do Deputado Miguel Tiago (PCP), de algumas declarações relativas àquela Central Sindical, e solicitando que, no quadro das suas competências, a Comissão analisasse a adequação e correção do comportamento relatado, de forma a daí serem tiradas as devidas ilações.

O Senhor Presidente começou por referir que não competia à Comissão fazer uma avaliação, seja a nível pessoal seja a nível político, das declarações dos Deputados, que são responsáveis, pessoal e criminalmente, pelos seus atos. Disse também que à Comissão apenas cabia analisar se os Deputados cumpriam ou não a lei e o Estatuto dos Deputados. Lembrou que em Portugal não existia um Código de Conduta que balizasse a avaliação sobre as declarações deste ou daquele Deputado.

O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) disse que o que estava em causa não era só uma questão de competência da Comissão e que não se devia só responder que o Estatuto dos Deputados não permitia fazer uma avaliação das declarações produzidas. Devia também ser sublinhado que não era função da Comissão tratar desse tipo de matérias. Referiu que no caso em análise não havia nenhuma violação do Estatuto dos Deputados, tratando-se tão só da opinião de um Deputado no *facebook* e nada mais do que isso! Terminou dizendo que tudo o que fosse comentário político não podia ser alvo de censura por parte da Comissão e sugeriu que, a nível de procedimento, no futuro, a surgir uma situação semelhante, se inserisse essa matéria no ponto «Outros assuntos».

Os Senhores Deputados Cecília Honório (BE), Sérgio Azevedo (PSD) e Pedro Delgado Alves (PS) corroboraram estas palavras, tendo o Senhor Deputado Raúl de Almeida (CDS-PP) acrescentado que seria bom que se explicasse de uma forma muito clara a todos aqueles que se dirigem à Comissão, qual o âmbito de ação, a função e os poderes que esta tem para que não se possa pensar que os Deputados se eximem de tomar uma posição sobre um determinado assunto.

Para terminar esta discussão o Senhor Presidente acrescentou que apenas agendou este ponto porque tinha sido a primeira vez que a Comissão se tinha deparado com uma situação semelhante e que esta matéria deveria servir de «jurisprudência» para futuro.

Entrando no terceiro ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) para fazer a apresentação do parecer sobre as propostas de lei n.ºs 194 a 196/XII (3.<sup>a</sup>), que pode ser consultado [aqui](#), que começou por referir que as três

iniciativas legislativas tinham a ver com a reforma do serviço público de rádio e televisão e entrecruzavam também com o contrato de concessão, documento estruturante e relevante para o setor. Adiantou que as três propostas de lei giravam em torno da alteração do modelo de governação do operador, da empresa que prestava serviços no quadro da concessão do serviço de rádio e televisão.

Disse também que o aspeto principal do pacote legislativo em análise tinha a ver com a introdução da figura do Conselho Geral Independente (CGI), figura esta que lhe merecia significativas reservas, quer quanto à sua efetividade na governação da empresa, quer quanto às reais garantias de independência que poderá vir a introduzir, atenta a escassez de definição dos critérios de seleção dos seus membros, a ausência de controlo parlamentar e o estatuto jurídico pouco denso dos seus membros.

Para além disso, adiantou ainda que a missão do CGI era potencialmente conflituante com a missão constitucional da tutela governamental, confundindo-se também com o papel de outros órgãos da empresa, em particular com o Conselho de Opinião e, em certa medida, com o Conselho de Administração. Sublinhou que muitas destas observações ecoavam igualmente nos pareceres que o Conselho Regulador da ERC e outras entidades tinham remetido para esta fase de análise da proposta de lei.

A terminar adiantou que o potencial recuo na densificação de algumas obrigações de serviço público se afigurava igualmente negativo e potencialmente prejudicial da qualidade do serviço público de rádio e televisão, pelo que importaria ter em atenção esta matéria na discussão na especialidade da proposta de lei.

A Senhora Deputada Cecília Honório (BE) começou por sublinhar a pertinência da salvaguarda feita pelo relator em relação ao Conselho Geral Independente, tendo-se também referido ao potencial conflito com a missão constitucional da tutela governamental.

O Senhor Deputado Sérgio Azevedo (PSD) disse que o parecer levantava questões relevantes que deveriam ser debatidas e aprofundadas em sede de especialidade; que contrariava «a seriedade e a objetividade parlamentares» do parecer porque este se revestia de uma factualidade muito tendenciosa, designadamente no que tinha a ver com as considerações que a ERC tinha tecido, uma vez que o relator tinha selecionado tendenciosamente aquelas cujo apreço político lhe era maior.

O Senhor Deputado Raúl de Almeida (CDS-PP) disse que não se revia na opinião pessoal do relator, tendo-se também referido à seleção efetuada na extração de excertos das conclusões dos diversos pareceres recebidos quanto a estas iniciativas.

A Senhora Deputada Carla Cruz (PCP) sublinhou a gravidade, quer daquilo que estava em causa nas propostas de alteração apresentadas aos estatutos da RTP, quer também do fim da obrigatoriedade de o Conselho da Administração ser ouvido na Assembleia da República; que esta era mais uma forma do Governo se desresponsabilizar em relação à RTP; que estas alterações à lei eram indissociáveis do contrato de concessão do serviço público de rádio e de televisão; e que o contrato lesava o serviço público e comprometia a assunção dos objetivos que norteavam o serviço público de rádio e televisão.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) manifestou a sua perplexidade pelas afirmações produzidas de que o parecer era factual e, simultaneamente, tendencioso. Disse que se ele reproduzia factos, então não podia ser tendencioso porque se limitava a refletir aquilo que eram as opiniões carreadas pelas entidades que emitiram parecer acerca destas matérias e que se mais opiniões favoráveis não se encontravam vertidas no parecer era porque mais opiniões favoráveis não tinham sido remetidas por nenhuma das entidades.

Disse que os relatórios enviados estavam sinteticamente apresentados no parecer e que, inclusivamente, o mesmo transcrevia integralmente os pontos 17 a 30 do parecer da ERC, não havendo, portanto, qualquer seleção de elementos mais ou menos críticos.

Submetido à votação, o parecer foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP e do BE e as abstenções dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP.

A reunião foi integralmente gravada em suporte áudio, que se encontra disponível em [http://srvvideo3/site/XIILEG/3SL/COM/12-CPECC/CpECC\\_20140205.mp3](http://srvvideo3/site/XIILEG/3SL/COM/12-CPECC/CpECC_20140205.mp3), razão pela qual não se procede ao seu desenvolvimento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas 12 horas e 40 minutos, dela se lavrando a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

Palácio de São Bento, 8 de Fevereiro de 2014



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

**(MENDES BOTA)**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Agostinho Santa

Ana Oliveira

André Pardal

Carla Cruz

Cecília Honório

Hermínia Azenha

João Portugal

Mendes Bota

Mónica Ferro

Pedro Delgado Alves

Raúl de Almeida

Rosa Arezes

Sérgio Azevedo

Hélder Amaral

Jorge Machado

Paula Gonçalves



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

---

Pedro Morais Soares

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Inês de Medeiros

Jacinto Serrão

Lídia Bulcão

Maria da Conceição Caldeira

Sandra Pontedeira

Estiveram ausentes em trabalho parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Isabel Oneto

Paulo Almeida

*A presente ata foi aprovada em reunião da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, realizada no dia 19/02/2014.*